



1º EDITAL DE CHAMAMENTO – SELEÇÃO DE FAMÍLIAS PARA O EMPREENHIMENTO VIVER MAIS (CONDOMÍNIO DO IDOSO)

RESIDENCIAL CIDADE JARDIM – 40 UNIDADES MUNICÍPIO: ARAPONGAS PR.

A COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, através do Escritório Regional de Apucarana, torna pública em 29 de novembro de 2024 o 1º (primeiro) chamamento de famílias para o processo de contratação de aluguel social para o empreendimento Viver Mais Arapongas (Condomínio do Idoso). São quarenta casas em condomínio destinado apenas ao público idoso e alugadas por um valor mensal de 15% (quinze por cento) do salário mínimo nacional vigente.

Nesta primeira etapa, estão sendo convocadas 68 (sessenta e oito) famílias, pré-selecionadas para apresentação de documentos e comprovação das informações declaradas. A análise documental faz parte do processo de seleção e a convocação não é garantia de atendimento. Conforme o resultado das análises, outras famílias poderão ser convocadas. A notificação aos pretendentes será feita por telefone e/ou mensagem via aplicativo de mensagens (*WhatsApp*).

Esta modalidade é voltada ao atendimento de público com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e cônjuge, com renda entre 0,5 e seis salários mínimos.

As famílias que não comprovarem as informações declaradas no cadastro poderão ser desclassificadas ou reclassificadas. Em caso de declarações comprovadamente falsas, ficam sujeitas às Sanções Cíveis, Administrativas e Criminais, previstas em Lei, conforme art.299 do Código Penal Brasileiro;

Denúncias podem ser formalizadas pelo canal oficial da COHAPAR, mediante apresentação de documentação comprobatória: **FALE CONOSCO**
www.cohapar.pr.gov.br/Formulario/Fale-Conosco-Cidadao

Este primeiro chamamento, tem como **critérios para fins de enquadramento**:

1. Famílias inscritas no Cadastro de Pretendentes da COHAPAR nos últimos dois anos e atualizadas até 10/11/2024,

2. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos
3. Renda familiar bruta mensal entre de até 0,5 e até 06 (seis) salários mínimos desde que o valor do aluguel não supere 30% dos rendimentos mensais do idoso;
4. Não ter recebido, em qualquer época, subsídios diretos ou indiretos provenientes de recursos orçamentários da União ou dos Fundos Habitacionais para aquisição de moradia;
5. Não ser proprietário, cessionário, estar comprometido ou ter direito de compra de outro(s) imóvel(eis) residencial(is) urbano(s), concluído ou em construção no município pretendido para aquisição, ou no município de domicílio, incluindo os limítrofes ou integrantes da mesma região metropolitana, ou no município de exercício de ocupação principal, incluindo os limítrofes da mesma região metropolitana;
6. Não possuir financiamento ativo nas condições estabelecidas pelo Sistema Financeiro de Habitação (SFH) em território nacional;
7. Não ter recebido desconto do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) em outro financiamento habitacional;
8. Estar adimplente (o nome não pode estar em cadastros de inadimplentes como SPC-SERASA ou CADIN);

São critérios para fins de hierarquização:

1. Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público;
2. Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração;
3. Famílias das quais faça(m) parte pessoa(s) com deficiência limitação de mobilidade ou invalidez comprovado com a apresentação de atestado médico;
4. Famílias beneficiadas no Programa Bolsa Família (PBF) ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovadas por declaração do ente público;
5. Famílias com núcleo familiar residente em coabitação ou adensamento;

6. Famílias com ônus excessivo de aluguel, comprovado por recibo ou contrato de aluguel e declaração de renda.

Além dos critérios acima elencados serão cumpridas as cotas previstas na legislação, a saber:

1. Reserva de 4% das unidades para famílias com mulheres protegidas pela Lei Maria da Penha (Lei Estadual 18.007/2014);
2. Reserva de 5% das unidades para famílias com deficiências entre seus membros (Lei Estadual nº 18.419/2015 e Lei Federal nº 13.146/2015.)

Convocam-se, nesta primeira etapa os primeiros 68 pré-selecionados a participarem da **REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA** a ser realizada **em 06 de dezembro de 2024, às 09h30 no auditório da Escola Municipal Professora Antonica G. Franciosi, rua Pavão, nº 26 – Centro, em Araçongas PR.**

Nome	CPF
Ana Celia Rodrigues	*** 870
Ana Maria Ribeiro de Gois	*** 882
Angela Raimundo de Meira	*** 969
Antonia Paulino Cirilo	*** 100
Antonio da Silva Mendes	*** 900
Aparecida Godoi	*** 812
Aparecida Pereira dos Santos	*** 947
Aparecido Almeida Jose	*** 891
Aurea Lucia de Melo	*** 913
Belini Rodrigues da Silva	*** 830
Berenice Latiel Santana	*** 915
Carlos Jobem da Costa	*** 949
Carlos Martins	*** 900
Cecilia Aparecida Quirino	*** 898
Cleusa Maria da Silva	*** 949
Cleuza Paulino de Souza Moraes	*** 905
Domingos Soares Reis	*** 915
Elza Zangerolli Martinez	*** 954
Ercilio Ramalho	*** 972
Francisca Albuquerque da Silva	*** 987
Gelson Pereira dos Santos	*** 860
Iraci da Silva de Souza	*** 909
Irene Ferreira da Silva	*** 957
Isabel Francisco Pereira	*** 949

Jandira Barbosa Silva *** 606
Jirlei Alves de Souza *** 805
Joao Maria Bandeira *** 908
Jose de Fatimo Gonçalves de Araujo *** 807
Leonor Antunes da Veiga *** 918
Lucia Ramos da Silva *** 957
Lucilene Gustavo de Oliveira *** 855
Luzia Ines Vanzella Sa *** 915
Marcos Roberto de Oliveira *** 920
Margareth Pontes *** 806
Maria Alice Bueno *** 808
Maria Aparecida da Cruz *** 968
Maria Aparecida Pontin Antoniassi *** 990
Maria Clarice Bauduino *** 968
Maria Eusa Cordeiro *** 915
Maria Helena Moreira Macedo *** 991
Maria Helena Soares Zambotto *** 800
Maria Josefa Alves Soares *** 449
Maria Jose Martins da Silva *** 831
Maria Lucia de Oliveira *** 994
Maria Rosangela Cortes Dicati *** 915
Marilene Alves de Moura Santiago *** 272
Marlene Aparecida Costa *** 987
Neusa Foncatti *** 920
Nilton Jose Ferreira *** 991
Noe da Silva Amorim *** 978
Olivia da Silva Gabardo *** 990
Pedro Antonio Rossati *** 934
Pedro Gouveia Caldeira *** 987
Pedro Manfredi *** 900
Ramiro Gasparino *** 991
Ribamal Hardt da Rocha *** 972
Rosalina dos Santos Nascimento *** 910
Rosalina Fialho Sinigalia da Silva *** 968
Rubens Ruiz *** 949
Sebastiao Leite Neto *** 987
Sirlene Zamperlini *** 949
Suely Comin Fernandes Ferreira *** 823
Suely Duarte da Silva Nagai *** 684
Valdenire Rodrigues Moraes *** 934
Valdice Francisca da Silva *** 953
Zenoria Moura Raimundo *** 955
Zilma Soares de Brito *** 800
Zuleide Andre Pereira *** 990

Para a apresentação de documentos comprobatórios serão realizados atendimentos individuais mediante agendamento prévio.

Documentos a serem apresentados (obrigatórios para enquadramento no programa):

1) Documentos Pessoais:

- A) RG, do casal, se for o caso;
- B) CPF, do casal, se for o caso;
- C) Comprovante de Estado Civil:
 - I) Se Solteiro: Certidão de Nascimento;
 - II) Se Casado: Certidão de Casamento;
 - III) Se União Estável: Certidão Civil do Casal, mais Declaração de União Estável;
 - IV) Se Divorciado e/ou Separado Judicialmente: Certidão de Casamento com a devida Averbação;
 - V) Se Viúvo: Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do Cônjuge.

2) Comprovante de Endereço:

- A) Conta de água, luz, telefone, internet, cartão de crédito, carnê de loja, etc;
- B) Em caso de aluguel, poderá comprovar com recibo/contrato de aluguel.

3) Comprovante de Renda Familiar (do casal, se for o caso):

- A) Se Registrado: 3 (três) últimos Holerites/Contracheques/Recibos de Pagamento de Salário, e CTPS (Carteira de Trabalho) do casal, se for o caso;
- B) Se Aposentado/Pensionista: 3 (três) últimos Extratos de Pagamento/Recebimento do INSS e Carta de Concessão do Benefício, do casal, se for o caso;
- C) Se Declarar Imposto de Renda: última Declaração do Imposto de Renda, do casal, se for o caso;
- D) Se Recebe BPC (L.O.A.S.): 3 (três) últimos Extratos de Pagamento/Recebimento do Benefício.

4) Certidão dos Cartórios de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - PR de que não possui outro imóvel:

- A) 1º Ofício Registro de Imóveis de Arapongas - PR - R. Uirapuru, 523 - Sala 02 - Centro, Arapongas - PR, 86700-130. Fone: (43) 3316-3633
- B) 2º Registro de Imóveis de Arapongas - R. Uirapuru, 550 - Centro, Arapongas - PR, 86701-010. Fone: (43) 3312-2524

Documentos a serem apresentados (obrigatórios para fins de comprovação de enquadramento em cotas e/ou critério/pontuação social):

1) Pessoa com Deficiência (se for o caso):

Laudos Médicos Atestando a Deficiência (com CID, carimbo e assinatura do médico).

2) Residente em Área de Risco (se for o caso):
Declaração da Prefeitura ou da Defesa Civil.

3) Mulher Atendida pela Lei Maria da Penha (se for o caso):

- A) Boletim de Ocorrência, expedido pelo Distrito Policial;
- B) Certidão Emitida pelo Poder Judiciário da Ação Penal Instaurada;
- C) Relatório Elaborado por Assistente Social;
- D) Comprovação de Tramitação de Inquérito Policial ou Certidão de Tramitação de Ação Penal.

4) Família que Recebe BPC ou Bolsa Família (se for o caso):
Comprovante de recebimento do benefício, do último mês, ou Declaração do Órgão responsável pelo Programa.

5) Família com Ônus Excessivo de Aluguel (se for o caso):

Comprovante de pagamento de aluguel (recibo) e/ou Contrato de Aluguel (aplicável *APENAS* nos casos de renda bruta familiar de no *MÁXIMO* 3 salários mínimos e que o valor do aluguel seja maior que 30% da renda bruta familiar).

Apucarana, 29 de novembro de 2024.